



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 385/2009

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas, visando o auxílio na manutenção de suas atividades, a qual receberá, zelará e orientará nossas crianças que encontram-se em situação de risco.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 29 de dezembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "CLÁUDIO DONIZETE FREIRE".
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal